



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

TP 075/2023
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 144/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA LUZIA E A EMPRESA ENGECOM
CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.409/0001-50, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo **SR. HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS portador da matrícula funcional nº 38760, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Portaria 25.035/25, e a empresa **ENGECOM CONSTRUTORA LTDA**, com sede na rua 217 nº 263 Qd 28, Lt 16 casa 01, Goiânia/GO, telefone: (62) 3622-7957, email: engecomgo@gmail.com inscrita no CNPJ sob o nº. 12.917.155.0001-76, neste ato representada pelo Sra. **MARCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO**, inscrito no CPF sob o nº. 565.503.081-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 075/2023**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, a Instrução Normativa SMO Nº 001/2020, de 26 de outubro de 2020 e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do contrato nº 144/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, sem alteração do valor pactuado. Documentos que balizaram o presente termo aditivo encontram-se no SEI 25.17.000000032-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato nº 144/2023 por mais 6 (seis) meses, a partir de 30/01/2025 até 29/07/2025. Ficam convalidados os atos praticados entre a data de vencimento do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo não altera o valor da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A contratada prestará garantia de execução, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993 e nos termos da Clausula Quinta do Contrato 144/2023, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da nova vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

TP 075/2023
1º TERMO ADITIVO – CT Nº 144/2023

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa: 15.451.2067.2116 – Construção, Abertura e Melhorias de Vias Urbanas

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1704 Ficha: 1784

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 03 de junho de 2025

HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS

Secretário Executivo de Obras

MÁRCIA INÁCIA FERREIRA SAMPAIO

Engecom Construtora Ltda.

TESTEMUNHAS: